

# PUBLICIDADE LEGAL

## PREMIUM TABACOS DO BRASIL S/A

CNPJ nº 05.325.515/0001-85

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE nº 43300057372

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**1. Data, Horário e Local:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Felisberto Bandeira de Moraes, nº 2.405, Distrito Industrial, em Santa Cruz do Sul - RS, CEP 96.835-900. **2. Presença:** Acionistas que representem 100% do capital social da Sociedade. **3. Convocação:** Dispensada, face à presença da totalidade dos acionistas. **4. Mesa:** Carlos Alberto Brand e Erasmo de Moura, Presidente e Secretário, respectivamente. **5. Ordem do Dia:** (i) discutir e deliberar acerca da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser realizada com a Virgo Companhia de Securitização (atual denominação da ISEC Securitizadora S.A.), companhia securitizadora devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Emissora"); (ii) discutir e deliberar acerca da participação da Companhia em operação de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), pela Emissora, mediante securitização de créditos do agronegócio originados pela Emissão, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada ("Operação de Securitização"), os quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita"); (iii) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia, a praticar todos os atos necessários para a realização da Emissão, da Operação de Securitização e da Oferta Restrita, incluindo, mas sem se limitar, a celebração de todos e quaisquer documentos e seus respectivos aditamentos, tais como (a) a escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"), (b) o contrato de distribuição dos CRA ("Contrato de Distribuição"), (c) Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Fiel Depositário de Estoque de Produto ("Contrato de Fiel Depositário") e (d) demais instrumentos que se façam necessários para a consecução da Emissão, da Operação de Securitização e da Oferta Restrita, inclusive as respectivas garantias reais e/ou fidejussórias; (iv) discutir e deliberar acerca da prestação, pela Companhia, de garantias reais relacionadas à Emissão, à Operação de Securitização e à Oferta Restrita, tais como a alienação fiduciária de bens móveis; e (v) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia para a consecução da Emissão, da Oferta Restrita, da Operação de Securitização e da prestação das respectivas garantias. **6. Deliberações:** Após análise da documentação pertinente e discussões sobre a matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes decidiram, por unanimidade de votos: (i) aprovar a realização da Emissão pela Companhia, com as seguintes características e condições principais, conforme detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: **1.** Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$41.051.000,00 (quarenta e um milhões e cinquenta e um mil reais), na respectiva data de emissão. **2.** Número da Emissão e de Séries: a Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia e será realizada em série única. **3.** Quantidade de Debêntures e Valor Nominal Unitário: serão emitidas 41.051 (quarenta e um mil e cinquenta e uma) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma, na respectiva data de emissão ("Valor Nominal Unitário"). **4.** Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de 1.096 (mil e noventa e seis) dias corridos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de novembro de 2024. **5.** Colocação: as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. **6.** Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas pela Emissora e serão por ela integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, nos termos da Escritura de Emissão. **7.** Conversibilidade: as Debêntures serão simples e não conversíveis em ações de emissão da Companhia. **8.** Forma e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Emissora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia. **9.** Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantias adicionais reais. **10.** Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) não será atualizado monetariamente. **11.** Remuneração: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescidos de uma sobretaxa ou spread de 6,5% (seis e meio por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, para cada Período de Capitalização (conforme definido no Termo de Securitização). **12.** Repactuação Programada: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **13.** Demais condições das Debêntures: as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, bem como os demais termos e condições aplicáveis às Debêntures serão aquelas previstas na Escritura de Emissão, conforme acordadas entre a Companhia e a Emissora. (ii) autorizar a participação da Companhia na Operação de Securitização, para a qual os direitos creditórios decorrentes das Debêntures serão utilizados como lastro; (iii) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia, a praticar todos os atos necessários para a realização da Emissão, da Operação de Securitização e da Oferta Restrita, incluindo, mas sem se limitar, a celebração de todos e quaisquer documentos e seus respectivos aditamentos, tais como (a) os necessários para a contratação dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, da Operação de Securitização e da Oferta Restrita; e (b) a Escritura de Emissão, eventuais aditamentos, e todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão, à Operação de Securitização e à Oferta Restrita, inclusive o Contrato de Distribuição, o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis (conforme abaixo definido), Contrato de Fiel Depositário e demais instrumentos que se façam necessários para a concretização das operações ora mencionadas; (iv) aprovar a prestação, pela Companhia, de garantias reais relacionadas à Emissão, à Operação de Securitização e à Oferta Restrita, tais como a alienação fiduciária de bens móveis sobre tabaco cru e/ou processado depositado, ou que venha a ser depositado nos respectivos armazéns indicados pela Companhia, relativamente às safras 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023, 2023/2024 e/ou 2024/2025, tudo conforme vier a ser definido no Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora, dentre outras partes ("Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis") e (v) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia para a consecução da Emissão, da Oferta Restrita, da Operação de Securitização e da garantia objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis. **7. Encerramento:** Lavratura e Leitura da Ata: foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **8. Acionistas presentes:** Romeu Alvicio Müller, Santa Rafaela - Administração e Participações Ltda. e Premium Tobacco Brazil Holdings Limited. Está de acordo com o original. **Carlos Alberto Brand** - Presidente e **Erasmo de Moura** - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 7992882 em 02/12/2021 da Empresa PREMIUM TABACOS DO BRASIL S/A, CNPJ 05325515000185 e protocolo 214081257 - 19/11/2021. Autenticação: C3F98C639530BB9354D4B4A-D9AC1AC8FC3E3E03E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário - Geral.